



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro
CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 3763 – Fax: (81) 3427 3799
Correio eletrônico: expedito.filho@mte.gov.br

Ofício-Circular nº 185/2017/SEINT/SRTb/PE

Recife, 28 de novembro de 2017.

Aos Senhores Presidentes da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco - FIEPE e da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco – FECOMÉRCIO.

Assunto: Recolhimento de Contribuição Sindical.

Senhores Presidentes,

Considerando a cota-parte da Contribuição Sindical em favor da União Federal, via Conta Especial Emprego e Salário destinada ao FAT, a Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco (**SRTb-PE**) pede a especial atenção dos senhores presidentes de sindicatos, que compõem essas Federações, quanto a sua responsabilidade efetiva na cobrança e recolhimento das Contribuições Sindicais Patronais referentes aos anos 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, previstas nos artigos 579 a 610 da CLT, devidas pelas empresas que compõem suas bases sindicais, com as alterações da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.

Solicitamos desde já a apuração dos valores devidos, bem como o envio da relação de empresas inadimplentes no atendimento desta obrigação legal, para que se iniciem as providências de autuação e multa, bem como o envio à Procuradoria da Fazenda Nacional a fim de proceder a inclusão no Cadastro da Dívida Ativa da União e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos na Seção de Inspeção do Trabalho do Trabalho/SRTE-PE, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº. 2000 - 1º andar - Espinheiro / Recife-PE.

Atenciosamente,

EXPEDITO JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO
Chefe da SEINT/SRTb/PE